



AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL

Concurso externo para o preenchimento de um (1) posto de trabalho, na categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, para exercer funções na Embaixada de Portugal em Berlim – Secção Consular

Nos termos da Portaria n.º 187/2013, de 22 de Maio, faz-se público que, na sequência de Despacho de autorização de 28/06/2018 de S. Exa. a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso, concurso externo para o preenchimento de um (1) posto de trabalho, na categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, com a remuneração mensal ilíquida de 1942,08 Euros, nos termos aprovados pelo Decreto Regulamentar n.º 3/2013, de 8 de maio, para exercer funções na Secção Consular da Embaixada de Portugal em Berlim, que compreende um período experimental com a duração de 120 dias.

1.Prazo para apresentação de candidaturas – O prazo para apresentação de candidaturas termina em 7 de Setembro de 2018.

2.Regime jurídico aplicável - contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para exercer funções nos serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril.

3.Reserva de recrutamento interna - se do presente procedimento concursal resultar, atenta a lista de ordenação final devidamente homologada, um número de candidatos aprovados superior aos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo máximo de 18 meses, contado da data da homologação da referida lista, nos termos do artigo 10.º da Portaria n.º 187/2013, de 22 de maio.

4.Número de postos de trabalho e prazo de validade - o procedimento concursal visa o preenchimento de um (1) posto de trabalho, e é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 10.º da Portaria n.º 187/2013, de 22 de maio.

5.Publicitação do Aviso - o presente Aviso é publicitado em local visível e público da Secção Consular da Embaixada de Portugal em Berlim e na página eletrónica da Embaixada – <https://www.berlim.embaixadaportugal.mne.pt> .

6.Caraterização e local do posto de trabalho - funções correspondentes à categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação da Secção Consular da Embaixada de Portugal em Berlim, e de acordo com a caraterização prevista no n.º 2 do artigo 88.º, do anexo da Lei n.º 35/2014, de junho.

7.Requisitos de admissão ao procedimento concursal - são requisitos cumulativos de admissão:

7.1 Reunir os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com exceção da nacionalidade portuguesa, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril;

7.2 Ser titular do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado;

7.3 O candidato selecionado deverá possuir autorização/estatuto de residente no país e ter a sua situação regularizada junto das entidades fiscais e de segurança social locais, no momento da respetiva contratação, sem prejuízo da possibilidade de essa situação poder ser comprovada “*a posteriori*”, de acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei 47/2013, de 5 de abril, nas situações em que tal seja admitido pelas normas de direito local.

7.4. Possuir domínio escrito e falado da língua alemã, com o nível B2 ou superior do Quadro Europeu Comum de Referência, comprovado através dos documentos apresentados pelo candidato.

8. Formalização das candidaturas - as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Júri e entregue pessoalmente (contra recibo) na Chancelaria da Embaixada de Portugal em Berlim – ***Botschaft von Portugal - Zimmerstrasse 56, 10117 Berlin***; ou alternativamente por correio registado com aviso de receção dirigido ao referido endereço, ou ainda por correio eletrónico dirigido a ***berlim@mne.pt***

Do requerimento deverão constar, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:

8.1 - **Identificação completa** (nome, estado civil, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número de cartão de cidadão ou bilhete de identidade (ou equivalente) número fiscal (ou equivalente), residência, código postal, contacto telefónico e email);

8.2 - **Habilitações literárias**; e,

8.3 - **Identificação do concurso a que se candidata, acompanhado dos seguintes documentos:**

- a) *Curriculum vitae* assinado;
- b) Fotocópia simples e legível do documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópia simples e legível de comprovativos da formação profissional realizada nos últimos três anos, relacionada com as atividades que caracterizam o posto de trabalho;

- d) Certificado de Registo Criminal do país onde reside;
- e) Documento(s) comprovativo de conhecimento escrito e falado da língua alemã.

9. Métodos de seleção, classificação e ordenação dos candidatos-

9.1. São adotados os seguintes três (3) métodos de seleção sequenciais, cada um dos quais tem carácter eliminatório: avaliação curricular, prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional.

9.2. Os métodos de seleção que requeiram a presença dos candidatos – prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional – são realizados em língua portuguesa e terão lugar nas instalações da Chancelaria da Embaixada de Portugal em Berlim, sitas no endereço mencionado no ponto 8. do presente Aviso de abertura.

10. Métodos de seleção - fatores de ponderação:

I. Avaliação curricular - fator de ponderação de 30%

A avaliação curricular visa analisar as aptidões profissionais dos candidatos na área respetiva, com base na análise do respetivo currículo profissional e documentos comprovativos que o acompanham, sendo considerados e ponderados, os seguintes elementos:

a) **Habilitação Académica de base (HA)** – em que se pondera a titularidade do grau académico, tendo em conta o nível de escolaridade obtido;

b) **Formação Profissional (FP)** na área funcional do recrutamento – em que se ponderam as ações de formação profissional com relevância para o exercício da atividade indicada no presente aviso de abertura, sendo apenas contabilizada, quando aplicável e independentemente do número de formações, aquela que tenha duração superior a seis meses;

c) **Experiência Profissional (EP)** anterior – em que se pondera a execução de atividades idênticas às do posto de trabalho a que se candidata e a complexidade das mesmas.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula: $AC = \frac{HA+FP+EP}{3}$

3

O Júri deliberou considerar e ponderar, de acordo com as exigências do posto de trabalho da carreira administrativa e categoria de assistente técnico, os seguintes fatores de qualificação, a partir do mínimo exigido no procedimento concursal:

Habilitações Académicas:

- Habilitação exigida para a carreira - 10
- Licenciatura - 15
- Mestrado - 18
- Doutoramento - 20

Formação Profissional:

- Sem relevância - 0
- Inferior a 30 horas - 10
- Entre 30 e 60 horas - 16
- Superior a 60 horas - 20

Experiência profissional:

- Nunca ter exercido atividade do grau de complexidade inerente à do posto de trabalho a que se candidata - 0

- Ter exercido atividade do grau de complexidade inerente à do posto de trabalho a que se candidata por período inferior a 6 meses - 12
- Ter exercido atividade do grau de complexidade inerente à do posto de trabalho a que se candidata por período superior a 6 meses e inferior a 2 anos - 16
- Ter exercido atividade do grau de complexidade inerente à do posto de trabalho a que se candidata por período superior a 2 anos - 20

II. Prova escrita de conhecimentos - fator de ponderação de 30%

A prova escrita de conhecimentos (PEC) avalia os níveis de conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções no lugar posto a concurso.

A PEC consistirá num questionário de resposta múltipla, com a duração máxima de 90 minutos, sendo efetuada em língua portuguesa e incidindo sobre a lista de temas seguidamente indicados, relativamente aos quais se referem, a título indicativo, fontes de informação e legislação aplicável:

- Organização e funcionamento dos serviços consulares portugueses no estrangeiro,
- Atribuições dos Postos Consulares como extensões da Administração pública portuguesa fora do território nacional e órgãos especiais do registo civil e notariado,

Legislação - Convenção de Viena sobre Relações consulares; Regulamento Consular (Decreto-Lei nº 71/2009, de 31 de março)

Websites com informação útil: www.secomunidades.pt; www.portaldocidadadao.pt;

A prova é realizada sem consulta a quaisquer elementos.

III. Entrevista profissional – fator de ponderação de 40%

A entrevista profissional visa avaliar de forma objetiva as aptidões profissionais e aspetos comportamentais evidenciados pelos candidatos e bem assim o domínio da língua portuguesa e alemã. A entrevista profissional terá os seguintes cinco (5) factores de avaliação, cada um dos quais será pontuado numa escala de 1 a 4 valores, atingindo no seu conjunto um máximo de 20 valores:

- Sentido crítico, lógica e clareza do raciocínio
- Motivação e interesse para o desenvolvimento da função
- Capacidade de expressão e fluência verbais
- Aptidão técnica e profissional
- Autoconfiança/segurança

A classificação da EP será inscrita em fichas de apreciação elaboradas pelo Júri.

11. Escala e fórmula de classificação final - os resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção são classificados na escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. A classificação final dos candidatos que tenham obtido aprovação em todos

os métodos de selecção aplicados corresponde à média ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos, através da fórmula que a seguir se indica:

$$CF = \frac{(30 \times AC) + (40 \times PEC) + (30 \times EP)}{100}$$

11.1. Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção aplicados, bem como o sistema de classificação final, incluindo as fórmulas classificativas, constam da Acta das reuniões do Júri do Concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12. Lista provisória de ordenação final - a ordenação final dos candidatos com aprovação nos métodos de selecção aplicados é indicada na lista provisória de ordenação final, por ordem decrescente de classificação final, a qual é remetida aos candidatos que completaram o procedimento, para efeitos de audiência prévia.

13. Exclusão - Todos os métodos de selecção são eliminatórios, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método seguinte, nos termos do artigo 2.º, n.º 5 da Portaria n.º 187/2013, de 22 de maio.

14. Falta de comparência - consideram-se igualmente excluídos os candidatos que não compareçam no dia e na hora estabelecidas para a realização de qualquer um dos métodos de selecção que requeira a respectiva presença.

15. Audiência prévia - os candidatos não admitidos ao procedimento concursal ou excluídos nos métodos de selecção são notificados, por um dos meios indicados no ponto 17 do presente Aviso para, querendo, se pronunciarem no prazo de 10 dias úteis sobre o projecto da decisão, considerando-se como data de notificação pessoal, o 3º dia após o registo do ofício, quando remetido pelo correio, ou do recibo de entrega do *email*, consoante o modo de notificação adoptado.

Findo o prazo para os interessados se pronunciarem, o Júri aprecia as questões suscitadas e profere a decisão final, publicitando-a pelo modo indicado no Aviso de abertura.

16. Forma e comunicação das notificações aos interessados - as notificações dos candidatos admitidos e excluídos, incluindo as necessárias para efeitos de audiência dos interessados, as convocatórias para a realização de qualquer método de selecção que exija a presença do candidato, bem assim como as comunicações a realizar com os candidatos em matérias do âmbito do concurso, são efetuadas através de uma das seguintes formas, nos termos dos artigos 3º e 6º da Portaria 187/2013, de 22 de Maio:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Notificação pessoal;
- c) Aviso publicado em local visível e público da Chancelaria e disponibilizado na página eletrónica – <https://www.berlim.embaixadaportugal.mne.pt>

17. Cessação do procedimento concursal e contratação - o procedimento concursal cessa com a ocupação do posto de trabalho publicitado e pela inexistência ou insuficiência de candidatos à prossecução do procedimento. O candidato(a) aprovado é

contratado pelo Chefe de Missão em representação do Estado Português, segundo a ordenação da respectiva lista definitiva de ordenação final.

17.1. Não podem ser recrutados candidatos que, apesar de aprovados e ordenados na lista unitária de ordenação final, se encontrem numa das seguintes situações:

- a) recusem o recrutamento;
- b) recusem o posicionamento remuneratório proposto pela entidade empregadora pública;
- c) apresentem documentos inadequados, falsos ou inválidos, que não comprovem as condições necessárias para a constituição da relação jurídica de emprego público;
- d) apresentem os documentos exigíveis fora do prazo fixado para o efeito;
- e) sejam considerados *persona non grata* pelo Estado onde vão exercer funções;
- f) não compareçam à outorga do contrato ou à aceitação, no prazo legal, por motivos que lhes sejam imputáveis.

18. Competência e composição do Júri - compete ao Júri assegurar toda a tramitação do procedimento concursal, submetendo para homologação, a lista unitária de ordenação final ao Chefe de Missão. O Júri do presente concurso, designado pelo Embaixador de Portugal na Alemanha, é composto por:

Presidente: Ministro-Conselheiro Miguel Pires

1º Vogal efetivo: Conselheira de Embaixada Rita Guerra

2º Vogal efetivo: 1º Secretário de Embaixada David Oppenheimer

1º Vogal suplente: Técnico superior Roman Wiedemann

2º Vogal suplente: Técnico superior João Tomé

19. Actas das reuniões do Júri - são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos da legislação aplicável.

20. Comunicações relativas ao procedimento concursal - deverão ser dirigidas ao mail: berlim@mne.pt, identificando claramente o seu remetente e o assunto – *Concurso externo de recrutamento de Assistente Técnico para a Secção Consular da Embaixada de Portugal em Berlim.*

21. Na sequência do despacho conjunto nº 373/2000, de 1 de Março, faz-se constar, igualmente, a seguinte menção: “*Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação*”.

Berlim, 20 de Agosto de 2018

O Embaixador de Portugal na Alemanha
João Mira Gomes